



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.862/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigos 43 e 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimentos nºs 190/2019 e 191/2019, datados de 04 de abril de 2019, a **Srta. TATIANE PEREIRA DE BRITO FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 137.615.076-07 e ao **Menor OSMAR FELIPE PEREIRA FERNANDES**, portador do nº CPF 137.614.936-22, tendo como Representante Legal a **Sra. VERA LÚCIA PEREIRA DE BRITO**, portadora do CPF nº 017.588.986-40, dependentes do Sr. **JOAQUIM PORTILHO FERNANDES**, Masp.13683-2, inscrito no CPF sob o nº 400.631.006-49, falecido em 06 de março de 2019, devendo perceber 100% (Cem por cento) dos proventos do falecido a contar de 06 de março de 2019, que será dividido na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de abril de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL